



PORTARIA COREN-ES Nº 634/2024

Designa Conselheiros e Empregados para participar de Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil – Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o artigo 12 da Resolução Cofen nº 593/2018, bem como a Portaria Coren-ES nº 604/2024 e tudo mais que consta no PAD nº 467/2024;

CONSIDERANDO o Memorando Comunicação nº 3454/2024 (fl. 36), bem como o Despacho Presidencial nº 3922/2024 (fl. 37);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Conselheiros abaixo para empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Materno Infantil Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso**, na data de **01 de outubro de 2024 às 09:00h**, na instituição supracitada, localizada à Rua Adauto Moraes da Silva, nº 200, Civit II, Serra-ES:

- a) Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;
- b) Marta Priscila Dantas de Macedo – Conselheira do Coren-ES.



Art. 2º – Designar os empregados abaixo para participar da solenidade de posse, juntamente com os Conselheiros, auxiliando no que for necessário durante o evento:

- a) Mariana Cristina Rocha dos Santos - Assessora Técnica do Coren-ES;
- b) Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica do Coren-ES;
- c) Rondreson Lorenzo Araújo Ribeiro da Silva – Assessor Técnico do Coren-ES.

Art. 3º - Os Conselheiros designados no arts. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 30 de outubro de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário